Instituto Serendipidade

Proposta para prestação de serviços profissionais de auditoria das demonstrações contábeis

D4Sign db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

A Administração do

Instituto Serendipidade

São Paulo - SP

Prezados (as) Srs. (as),

É com muito prazer que submetemos a V.Sas. nossa proposta de prestação de serviços profissionais ao **Instituto Serendipidade** ("**Instituto**").

Asseguraremos de que não pouparemos esforços e recursos para atender às expectativas do **Instituto Serendipidade** por meio da realização dos serviços dentro dos melhores padrões de qualidade técnica com extrema agilidade e eficácia. Estamos seguros de que o porte de nossa Empresa, e em especial a competência e experiência, podem contribuir para o contínuo sucesso do **Instituto.**

As seções desta proposta detalham como estamos preparados para atingir os objetivos acima e os benefícios exclusivos que poderemos disponibilizar ao **Instituto Serendipidade**.

Colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas. Para quaisquer esclarecimentos adicionais que julguem necessários.

Lucas Machado **Gomes**
Sócio de Auditoria

Conatus Auditores Independentes S.S.
(11) 9 95926-0090
Avenida Angélica, 2.223, 8º andar Conj. 802
CEP: 01227-200 – São Paulo/SP

D4Sign db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ÍNDICE

1. Sobre a Conatus 4
2. Necessidades e expectativas 5
3. Objetivos dos trabalhos 6
4. Escopo dos trabalhos 6
5. Cronograma e execução dos trabalhos 8
6. Relatório a ser emitido 9
7. Metodologia de auditoria 10
8. Equipe de profissionais 11
9. Responsabilidade e confidencialidade 12
10. Estimativa de honorários 15
11. Cláusulas contratuais 16
12. Termo de aceitação 20

●

D4Sign db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1. SOBRE A CONATUS

A **Conatus Auditores Independentes**, é Companhia simples pura de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.455.792/0001-08, com sede à Avenida Angélica, nº 2.491, 5º andar – cj. 58, Bairro da Consolação, São Paulo/SP, CEP 01227-200, site: www.conatusaudit.com.br, por seu representante legal, Luiz Carlos Soares da Silva, é uma empresa genuinamente brasileira atuando com compromisso e com qualidade no atendimento e entrega nas áreas de auditoria (audit) e consultoria corporativa (advisory) e tributos (Tax), com expertise em empresas nacionais e internacionais, dos mais variados portes e segmentos.

Nossas equipes são formadas por profissionais experientes, multidisciplinares, e altamente capacitados no atendimento de empresas nacionais e internacionais, de pequeno, médio e grande porte, e atuantes em diversos segmentos da economia. Um programa de especialização por indústria foi implementado pela **Conatus**, a qual entende que a prestação de serviços de alta qualidade, em qualquer disciplina, requer o conhecimento do setor em que o cliente opera.

Nossas qualificações

Destacamos pela:

Experiência profissional de nossos sócios e colaboradores no atendimento aos pequenos, médios e grandes Empresas.

Proximidade aos nossos clientes.

Compromisso com a entrega de nosso serviço.

Respeito com nossos clientes e colaboradores.

Honorários justos pelos nossos serviços oferecidos.

Comunicação

Nossa abordagem proativa assegura que as questões relevantes sejam antecipadas, identificadas, prontamente avaliadas e resolvidas com a Administração de forma aberta e clara. Os profissionais do **Instituto Serendipidade** terão acesso irrestrito aos e-mails e telefones celulares dos sócios e gerentes envolvidos nos trabalhos. É desta forma que nos relacionamos com todos nossos clientes, pois acreditamos que o relacionamento construtivo e proativo é a base para um trabalho de Auditoria de qualidade e que gera satisfação em ambas as partes.

Nossos serviços e soluções

Auditoria

Tributos

Advisory

Nossos compromissos

D4Sign db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

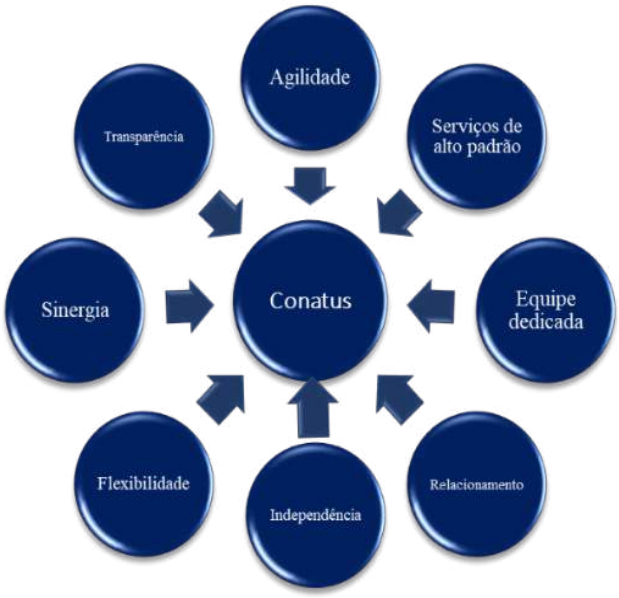

Algumas de nossas experiências/expertise

O trabalho será conduzido por sócio com larga experiência em Auditoria e com especialização em Entidades sem finalidade de lucros. A seguir, algumas de nossas experiências em trabalhos semelhantes ao segmento (Terceiro Setor) do **Instituto Serendipidade**:

Áreas Social, educação e cultura

- Associação **Atados**
- Associação **Abraço Cultural**
- **Artesol –** Artesanato Solidário
- **Instituto Criar** de TV e Cinema
- Sociedade Hebraico Brasileira Renascença – **Colégio Renascença**
- **Instituto Strabos** - Ensino, Ação Social e Pesquisa em Estrabismo
- INCI - Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (**Museu da Imigração** e **Museu do Café**).

Área Ambiental

- Fundação **SOS Mata Atlântica**
- Ação Ecológica Guaporé – **Ecoporé**
- **IPÊ** - Instituto de Pesquisas Ecológicas

D4Sign db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Associação para Conservação das Aves do Brasil - **Save Brasil**
- Sociedade Mundial de Proteção Animal - **World Animal Protection Brazil**

Além do segmento do Terceiro Setor, possuímos clientes também em diversos outros setores, como:

- Setor de energia
- Setor educacional
- Fundos de Investimento e Instituições financeiras
- Construção civil
- Varejo
- Prestação de serviços diversos
- Empresas de capital aberto listadas na bolsa de valores

2. NECESSIDADES E EXPECTATIVAS

A Administração do **Instituto Serendipidade**, nos contatou com a necessidade da realização da auditoria independente de suas demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, para melhor transparência perante seus Conselheiros e Diretores.

Pelas características das operações e informações coletadas durante as discussões realizadas com os executivos do **Instituto Serendipidade**. Entendemos que o **Instituto** tem as seguintes expectativas:

- Designação de profissionais extremamente qualificados e experientes no seu setor de atividades para atender prontamente aos profissionais do **Instituto** em suas solicitações, garantindo sempre o compromisso com prazos e qualidade.
- Comunicação contínua e tempestiva dos trabalhos, incluindo discussões prévias e preventivas sobre os principais temas técnicos e administrativos, envolvendo especialistas, quando necessário.

3. OBJETIVO DOS TRABALHOS

Auditoria das demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 do **Instituto Serendipidade** (“**Instituto**”) preparadas pela sua Administração, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades sem finalidade de lucros; que compreende ao balanço patrimonial em 31/12/2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela

D4Sign db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

data, respectivamente, incluindo as respectivas notas explicativas, preparadas pela sua Administração de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades sem finalidade de lucros - ITG 2002 (R1).

A auditoria das demonstrações contábeis terá como objetivo a emissão de uma opinião sobre a adequada apresentação da situação patrimonial e financeira do **Instituto Serendipidade**, do desempenho de suas operações e dos fluxos de caixa e será conduzida de acordo com as normas profissionais e éticas relativas à auditoria independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais estão alinhadas com as normas internacionais de auditoria, assim como em relação aquelas aplicáveis as Entidades sem finalidade de lucros.

4. ESCOPO DOS TRABALHOS

As normas brasileiras e internacionais de auditoria requerem o cumprimento de exigências éticas e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a realização de procedimentos para obtenção de evidência de auditoria a respeito dos valores e divulgações nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação geral das demonstrações contábeis.

Devido às limitações inerentes à auditoria, juntamente com as limitações inerentes ao controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes possam não ser detectadas, mesmo que a auditoria seja adequadamente planejada e executada de acordo com as normas de auditoria.

Na avaliação dos riscos de distorções relevantes, consideraremos os controles internos relevantes para a elaboração das demonstrações contábeis do **Instituto**, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos do **Instituto**. Entretanto, comunicaremos por escrito quaisquer deficiências significativas nos controles internos relevantes para a auditoria das demonstrações contábeis que identificarmos durante a auditoria. Contudo comunicaremos a V.Sas., em nosso relatório, as eventuais inadequações ou inconsistências identificadas em nosso trabalho, bem como as medidas necessárias que devem ser implementadas para a respectiva regularização.

Antecipando assuntos relevantes

Baseados em nosso conhecimento acumulado do seu segmento, listamos determinadas áreas e assuntos que usualmente requerem maior atenção por parte dos auditores externos e dos gestores.

Por meio de nossos contatos iniciais e observamos alguns assuntos que podem ser relevantes nos negócios do **Instituto** com possível impacto em suas demonstrações contábeis e na gestão de seus negócios. Portanto, enfatizamos essas áreas em nosso programa de trabalho para antecipar a execução da auditoria, evitando surpresas no final do exercício.

D4Sign db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5. CRONOGRAMA E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Nossos trabalhos serão programados detalhadamente e em comum acordo com V.Sas.

Auditoria de 31 de dezembro de 2024	Cronograma dos trabalhos	
Etapas da auditoria	**Maio/2025**	**Junho/2025**
Planejamento da auditoria		
Entendimento dos controles internos		
Circularizações		
Análise dos aspectos trabalhistas, previdenciários e dos impostos		
Auditoria do exercício de 2024		
Relatórios de auditoria e de recomendações e melhorias		

O cronograma mencionado acima poderá ser ajustado de acordo com as necessidades e expectativas do **Instituto Serendipidade**.

Oportunamente, forneceremos a V.Sas. uma lista das análises e dos documentos necessários ao desenvolvimento de nossos exames.

6. RELATÓRIOS A SEREM EMITIDOS

Como resultado de nossos trabalhos, submeteremos a V.Sas. os seguintes relatórios:

D4Sign db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis do **Instituto Serendipidade** em 31/12/2024, preparadas pela sua Administração, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidade sem finalidade de lucros;

- Relatório contendo nossas recomendações para aprimoramento dos procedimentos contábeis e de controles internos.

Os relatórios serão previamente discutidos com os responsáveis de cada uma das áreas abrangidas e serão apresentados à Administração do **Instituto Serendipidade** inicialmente em forma de minuta para discussão e, posteriormente, emitidos em forma final.

Nossa capacidade de expressar uma opinião, segundo as normas brasileira de auditoria, bem como a redação dessa opinião, dependerá, naturalmente, de fatos e circunstâncias na data da preparação de nosso relatório, podendo ser emitido de forma e conteúdo diferente ao esperado por V.Sas. Caso não seja possível, por qualquer motivo, concluir o exame de auditoria de acordo com as referidas normas ou formarmos uma opinião sobre as demonstrações contábeis objeto de nossa auditoria, poderemos não expressar uma opinião sem modificação **(ressalva, abstenção de opinião e adverso)** ou não emitir um parecer sobre o resultado desse trabalho. As razões para tanto, contudo, serão previamente discutidas com V.Sas.

Todos os relatórios serão emitidos em língua portuguesa em 3 (três) vias. Eventuais vias adicionais em outra língua estrangeira, não previstas nesta proposta, deverão ser solicitadas antecipadamente e os custos para a respectiva tradução serão objeto de reembolso via notas de débito.

7. METODOLOGIA DE AUDITORIA

Alinhada às normas nacionais e internacionais de auditoria independente, nossa metodologia de auditoria está baseada na compreensão dos negócios das empresas, considerando a influência do ambiente de atuação, os processos e as tecnologias que os apoiam como base para a identificação de riscos específicos e o desenvolvimento de plano de auditoria que responda a esses riscos e às circunstâncias da Entidade auditada. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação geral das demonstrações contábeis, onde compreenderão:

Principais fases da auditoria	
Análise de riscos e planejamento da auditoria	● No planejamento dos trabalhos serão conduzidos pela equipe considerando o contexto operacional e ambiente de atuação da entidade auditada, suas características, o volume de suas transações, relevância dos saldos e os sistemas de controles internos existentes. ● No planejamento de auditoria envolve a identificação dos riscos inerentes, continuidade, fraude e de distorção relevantes à auditoria, e aos pontos fortes de seu sistema de controles internos, customizando nossa

D4Sign db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	abordagem de auditoria para focar nossos esforços e criar eficiência.
Análise dos controles internos	● Os procedimentos internos observados pela auditoria correspondem a revisão de aspectos de governança, estrutura organizacional e seus controles dentro dos níveis da entidade e de atividade, e seus sistemas informatizados. ● A análise e execução de testes de aderência aos controles internos da Administração da entidade auditada para principais ciclos de transações com o objetivo de avaliar possíveis impactos nas demonstrações contábeis e reportar sugestões de melhorias e aperfeiçoamentos dos controles internos e patrimoniais da Entidade.
Auditoria preliminar (Revisões quadrimestrais) e Auditoria de Balanço	● Nesta fase ocorre a execução de testes substantivos dos registros contábeis, procedimentos de revisão analítica, recálculos de valores, confirmações junto a terceiros (circularização), bem como revisão das principais estimativas contábeis e da apresentação das demonstrações contábeis. ● Devido às limitações inerentes à auditoria, juntamente com as limitações inerentes ao controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes possam não ser detectadas, mesmo que a auditoria seja adequadamente planejada e executada de acordo com as normas de auditoria. ● Na avaliação dos riscos de distorções relevantes, consideraremos os controles internos relevantes para a elaboração das demonstrações contábeis da Entidade, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. Entretanto, comunicaremos por escrito quaisquer deficiências significativas nos controles internos relevantes para a auditoria das demonstrações contábeis que identificarmos durante a auditoria, bem como as medidas necessárias que devem ser implementadas para a respectiva regularização.
Emissão do relatório final	● Nesta fase realizamos a conclusão, elaboração e apresentação dos relatórios a Administração. Concluímos nossa auditoria das demonstrações contábeis de forma a atender os prazos solicitados para a entrega dos relatórios.

8. EQUIPE DE PROFISSIONAIS

Os trabalhos serão desenvolvidos por profissionais experientes na prestação de serviços de auditoria, análise riscos e controles internos, consultoria tributária, trabalhista e previdenciária. Segue a composição da equipe principal:

D4Sign db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

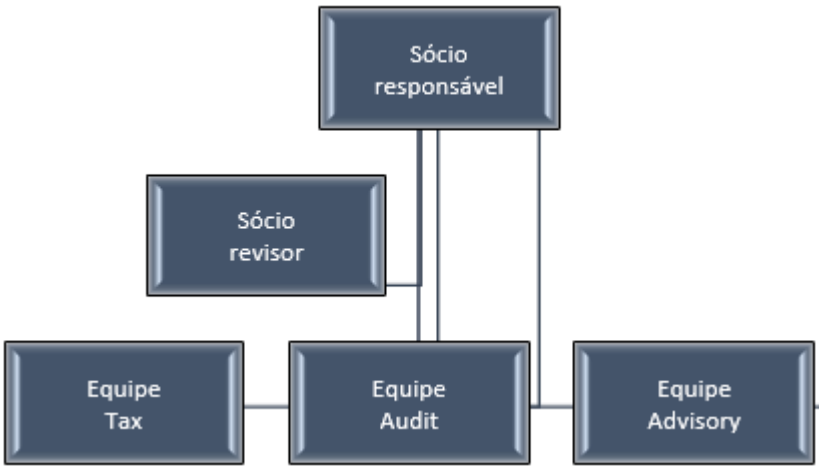

Para esse trabalho designamos como responsáveis:

- **8.1. SÓCIO REVISOR – LUIZ CARLOS SOARES**

- **Qualificações**

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade da Cidade de São Paulo – UNICID e MBA em Gestão de Negócios pela Trevisan Escola de Negócios.

É membro de grupo técnico para Fundos de Pensão no Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON e Conselheiro Fiscal da Organização Saúde da Família.

É registrado no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes (CNAI), QTG, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no Banco Central do Brasil (BACEN) e na Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

- **Experiência**

Possui mais de 23 anos de experiência profissional em Firmas de Auditoria.

Realizou trabalhos de auditoria em empresas nacionais e internacionais com especialização em empresas prestadoras de serviços, instituições financeiras e equiparadas a financeiras, fundos de pensão, comercio, indústria, energia, fundos de pensão, terceiro setor, instituições de ensino, usinas, entre outros.

Conhecimento técnico de legislação pertinente a CFC, CVM, Previc, Aneel, Bacen e Crime sobre lavagem de dinheiro, bem como conhecimento atualizado sobre as normas nacionais e internacionais de auditoria e contabilidade (IFRS) e USGAAP.

Foi Sócio na TG&C – Trevisan Gestão e Consultoria e com passagens por grandes firmas de auditoria como KMPG, Grant Thornton e BDO. Na KPMG e Grant Thornton no Cargo de Gerente Sênior atuou no gerenciamento de projetos voltados para emissão de relatórios de auditoria das demonstrações financeiras em BRGAAP, IFRS, USGAAP, bem como revisão limitada, *due diligence* e procedimentos previamente acordados (*Agreed-upon procedures*).

- **8.2. SÓCIO RESPONSÁVEL – LUCAS MACHADO GOMES**

D4Sign db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- **Qualificações**

Bacharel em Ciências Contábeis pela FMU – Faculdade Metropolitanas Unidas e Bacharel em Banco de Dados pela Universidade Cruzeiro do Sul, com cursos de extensão em Perícia Computacional Forense e Auditoria de Tecnologia da Informação. MBA em Controladoria, Auditoria e Compliance pela FGV – Fundação Getúlio Vargas. Atualmente cursando Psicologia pela USJT.

É registrado no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes (CNAI), QTG e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Banco Central do Brasil (BACEN) e na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Possui fluência no idioma inglês.

- **Experiência**

Possui mais de 12 anos de experiência profissional em Firmas de Auditoria.

Presta serviços a clientes de variados setores, como: Terceiro setor, indústrias, comércio, serviços, publicidade, fundos de pensão, clubes de futebol, emissoras de televisão, instituições financeiras e equiparadas, saúde, entretenimento, energia, transporte, farmacêutica, metalurgia, telecomunicações e outros.

Iniciou sua trajetória na multinacional Grant Thornton, onde permaneceu por 5 anos e está há mais de 7 anos na Conatus Auditores.

Atuou em projetos voltados para emissão de relatórios de auditoria das demonstrações financeiras em BRGAAP, IFRS, USGAAP, bem como revisão limitada, *due diligence* e procedimentos previamente acordados (*Agreed-upon procedures*).

- **8.3. AUDITORES ASSISTENTES E SENIORES**

Nossos auditores assistentes e seniores possuem no mínimo uma graduação, experiência em Auditoria do Terceiro Setor e conhecimento em um segundo idioma.

9. RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Nossa auditoria será conduzida com base no fato de que a Administração do **Instituto Serendipidade** reconhece e entende que é responsável:

- Pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades sem finalidades de lucros;
- Pelo controle interno que a Administração determinar ser necessário para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro;
- Por nos fornecer:
  - Acesso a todas as informações relevantes de que a Administração tenha conhecimento para a elaboração das demonstrações contábeis, como registros, documentação e outros assuntos;

D4Sign db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Informações adicionais que o auditor pode solicitar da Administração para fins da auditoria;
- Acesso irrestrito às pessoas dentro do **Instituto Serendipidade** que o auditor determinar como necessárias para obter evidência de auditoria.

O não fornecimento, por parte da Administração do **Instituto Serendipidade**, das informações referidas acima ou limitação de acesso aos profissionais do **Instituto** poderá: **(1)** levar ao atraso na emissão relatório, **(2)** modificação dos procedimentos de auditoria com eventual reflexo na formação de opinião ou até mesmo, **(3)** rescisão desta proposta para prestação de serviços profissionais, em última hipótese, desde que o fornecimento não seja sanado no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da Conatus Auditores ao Instituto."

Como parte de nosso processo de auditoria, solicitaremos da Administração confirmação por escrito sobre declarações feitas a nós em relação à auditoria.

A Administração do **Instituto Serendipidade** também é responsável por ajustar as demonstrações contábeis a fim de corrigir erros identificados pela **Conatus Auditores** e por afirmar na Carta de Responsabilidade da Administração de que a Administração acredita que os efeitos dos erros não registrados são imateriais, de forma individual ou agregada, para as demonstrações contábeis como um todo.

A responsabilidade primária na prevenção e identificação de fraudes e erros é da Administração do **Instituto**, por meio da implementação e manutenção de um adequado sistema contábil e de controles internos.

Os papéis de trabalho, preparados durante a execução de nossos exames, são propriedade da **Conatus Auditores** e constituem-se em informação confidencial a ser retida de acordo com nossos procedimentos e políticas. Os referidos papéis somente serão exibidos a terceiros mediante consentimento expresso de V.Sas.

A **Conatus Auditores** deverá guardar sigilo, por si e pelo pessoal envolvido na execução dos serviços objeto desta proposta e pelo pessoal envolvido em eventual revisão da auditoria objeto desta proposta, das informações e dos documentos do **Instituto** a que venha a ter acesso, não podendo utilizá-los ou reproduzi-los sem a prévia e expressa autorização do **Instituto**, salvo (i) nos casos expressamente previstos nesta proposta, (ii) para fins de execução dos serviços objetivados por esta proposta, e (iii) para fins de atendimento à legislação ou às normas profissionais.

A obrigação de sigilo não se aplica às informações que: (i) já sejam do conhecimento da nossa empresa sem obrigação de sigilo, à época da divulgação pelo **Instituto**; (ii) sejam de domínio público ou tornem-se de domínio público sem violação deste instrumento; (iii) sejam recebidas legalmente de terceiros que não estejam sujeitos a compromissos ou acordos de confidencialidade com o **Instituto**; (iv) sejam desenvolvidas independentemente pela nossa empresa sem a utilização das informações confidenciais do **Instituto**; (v) sejam divulgadas sem restrições similares a terceiros, pelo **Instituto**; (vi) sejam aprovadas pelo **Instituto** para divulgação, ou não sejam mais consideradas pelo **Instituto** como sendo informações confidenciais; (vii) tenham sua divulgação exigida por autoridade competente, ou cuja divulgação seja necessária para que a **Conatus Auditores** possa se defender em caso de autuação ou instauração de processo administrativo, arbitral ou judicial contra ela.

D4Sign db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Se uma das partes receber uma citação judicial ou outra exigência administrativa ou judicial validamente emitida, requerendo a revelação de informações obtidas da outra parte, em razão do relacionamento contratual estabelecido com base nesta proposta, incluindo o resultado dos serviços, esta parte deverá emitir imediatamente uma notificação de aviso por escrito à outra desta exigência, para permitir que esta possa adotar as medidas que entenda adequadas à proteção de seus interesses, sendo certo que a simples desautorização, desacompanhada de proteção judicial, não será suficiente para impedir o cumprimento da determinação emanada da citada autoridade.

A política de segurança da informação da **Conatus Auditores** obedece a práticas aplicadas pelo mercado (exceto a criptografia), entretanto, a **Conatus Auditores** não se responsabiliza por qualquer dano decorrente da comunicação eletrônica. Durante o relacionamento contratual estabelecido com base no presente documento, a **Conatus Auditores** poderá comunicar-se com o **Instituto** por correio eletrônico ou transmitir documentos por meio eletrônico. O **Instituto** aceita os riscos inerentes a essas formas de comunicação (inclusive os riscos de interceptação) ou acesso não autorizado às referidas comunicações, o risco de corrupção destas comunicações e os riscos de vírus ou outros dispositivos prejudiciais, possíveis, apesar da política de segurança praticada pela **Conatus Auditores**, desde que não causada por culpa ou dolo da **Conatus Auditores** e concorda que apenas as versões finais dos documentos e das informações transmitidas pela **Conatus Auditores** deverão ser consideradas pelo cliente.

Todas as informações a serem obtidas durante nossos trabalhos, a respeito da organização, processos, tecnologia e dos negócios do **Instituto** serão consideradas confidenciais e mantidas em nossos arquivos com circulação restrita à equipe que participará do projeto. As referidas informações somente serão exibidas a terceiros mediante consentimento expresso de V.S.ª.

Está em vigor no Brasil a Lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. As Partes declaram que estão familiarizadas com essa Lei e suas finalidades, particularmente quanto à vedação ali prevista de efetuar qualquer pagamento ou doação de qualquer coisa de valor, seja direta ou indiretamente, a uma autoridade governamental, partido político ou candidato a cargo público, com o propósito de influenciar determinado ato ou decisão no âmbito de sua capacidade oficial, ou induzi-lo a usar a sua influência no sentido de ajudar as Partes a obter vantagens comerciais. Portanto, as Partes obrigam-se a não pagar ou oferecer qualquer coisa de valor (seja como compensação, presente ou contribuição) a qualquer pessoa ou organização, particular ou governamental, se tais pagamentos, contribuições e/ou presentes forem ou puderem ser considerados ilegais ou duvidosos. Da mesma forma, as Partes ficam obrigadas a seguir sempre os mais elevados princípios éticos, morais e regulamentares que sejam aplicáveis às suas atividades e a obedecer, em qualquer circunstância, a legislação brasileira que reprime o abuso do poder econômico.

A contingência máxima imputável à **Conatus Auditores** relacionada com os serviços descritos nesta proposta (independentemente de qualquer ação, disposição contratual ou qualquer outro motivo), será limitada ao montante dos honorários pagos pelos serviços que eventualmente deem em causa à contingência e apenas na hipótese de ser caracterizada negligência ou imprudência por parte dos profissionais da **Conatus Auditores** na condução dos trabalhos, exceto se a contingência decorrer da violação das obrigações de sigilo e confidencialidade da **Conatus Auditores** perante o

D4Sign db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Instituto, hipótese em que acarretará perdas e danos e o **Instituto** poderá recorrer a medidas cautelares e providências liminares, sem prejuízo de quaisquer outras medidas cabíveis.

10. ESTIMATIVA DE HONORÁRIOS

Nós queremos construir um relacionamento de longo prazo com o **Instituto Serendipidade**, por isso, acreditamos que se cobrarmos um valor justo por nosso trabalho e entregarmos um serviço da mais alta qualidade, nossos honorários nunca estarão em questão. Servir a nossos clientes é a principal prerrogativa de nossa Empresa.

Descrição
Auditoria do exercício de 2024
(-) Desconto concedido
Total

Para a realização dos serviços, devido ao desconto concedido, não haverá cobranças de honorários para realização da auditoria do exercício de 2024.

A **Conatus Auditores** estimou seus honorários com base em, entre outros fatores, nas representações feitas pelos funcionários do **Instituto Serendipidade** à **Conatus Auditores**. Além disso, os honorários e a quantidade de horas de trabalho que estimamos dependem dos funcionários do **Instituto** fornecerem um nível razoável de auxílio.

11. CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Interrupção dos trabalhos

Caso os trabalhos venham a ser interrompidos (e desde que essa interrupção não seja decorrente de fatores comprovadamente atribuídos a casos fortuitos ou força maior), a **Conatus Auditores** estará desobrigada a restituir os honorários pagos até a solicitação, por parte do **Instituto**, da interrupção ou encerramento dos trabalhos. Caso a interrupção seja solicitada pela Conatus Auditores, os valores deverão ser restituídos ao Instituto de forma integral.

A **Conatus Auditores** poderá interromper os trabalhos objeto desta proposta, caso o **Instituto** encontre-se em atraso no pagamento dos honorários devidos, até que essa situação seja regularizada pela Administração.

A **Conatus Auditores** não poderá interromper os trabalhos objeto desta proposta por deliberação unilateral.

Responsabilidade da Conatus Auditores

A **Conatus Auditores** tem como responsabilidade principal a entrega dos trabalhos, objeto desta proposta, dentro dos termos e prazos acima mencionados.

D4Sign db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Todos os serviços contratados serão executados e prestados por profissionais da **Conatus Auditores**, que não terão vínculo de qualquer natureza, especialmente de natureza trabalhista, com o **Instituto**. A **Conatus Auditores** tem exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários de seus profissionais, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, paralegais e de qualquer natureza para com os seus auditores, notadamente as referentes ao cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias e tributárias, ficando dessa forma expressamente excluída qualquer responsabilidade do **Instituto** sobre tal matéria, seja durante ou após a vigência do presente contrato.

A **Conatus Auditores** é a única responsável pelo cumprimento da legislação em vigor e pela obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a execução dos serviços contratados.

A **Conatus Auditores** poderá terceirizar partes dos Serviços com especialistas, conforme permitem as normas de auditoria, se e quando necessário, os quais poderão entrar em contado diretamente com a Administração e/ou serem contratados pela **Conatus Auditores**. A **Conatus Auditores** assumirá responsabilidade integral perante V.s.[as] quanto ao (s) Relatório(s), a prestação dos Serviços e outras obrigações dos referidos especialistas contratados.

A **Conatus Auditores** segue normas profissionais de confidencialidade e tratará as informações relacionadas aos trabalhos objeto desta Carta de contratação conforme descrito na resolução emitida pelo Conselho Federal de contabilidade – CFC "NBC PA 01 Controle de Qualidade para Firmas (Pessoas Jurídicas e Físicas) de Auditores Independentes", a qual disciplina os requerimentos sobre o controle de qualidade para auditores (pessoas jurídicas e físicas) que executam exames de auditoria e revisões de informação financeira histórica.

A **Conatus Auditores** pode ser requerida a prestar certas informações a órgãos reguladores ou governamentais de acordo com leis e normas profissionais. Um desses requerimentos refere-se à exigência aplicável ao auditor independente, que consta da Lei nº 12.683/2012 (Lei de Prevenção a Crimes de Lavagem de Dinheiro, que alterou a Lei nº 9.613/1998) e posteriores regulamentações, quando os profissionais ou organizações contábeis devem comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) situações que possam constituir indícios de "lavagem" de dinheiro, identificadas quando da prestação de seus serviços, no curso normal dos procedimentos de auditoria, revisão ou serviços correlatos. Neste sentido, quando aplicável, eventuais comunicações ao COAF, relacionadas a este assunto, devem ser efetuadas pelas firmas de auditoria, de acordo com as regulamentações estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sem que o cliente seja notificado e isso não representa violação de sigilo profissional a que estamos sujeitos no exercício das nossas atividades profissionais.

Além disso, a **Conatus Auditores** está sujeita à Revisão Externa de Qualidade, a qual está de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio do Comitê Administrador do Programa de Revisão Externa de Qualidade (CRE). Dessa forma, é possível que este trabalho possa ser requerido para revisão. A aceitação desta proposta nos autoriza a disponibilizar os nossos papéis de trabalho para o auditor revisor contratado. A **Conatus Auditores** assumirá responsabilidade integral perante o **Instituto** quanto ao acesso e uso das informações confidenciais do **Instituto** pelo auditor revisor.

D4Sign db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

A **Conatus Auditores** não será responsável por danos decorrentes de fatores atribuídos a motivos alheios à sua vontade, como por exemplo, força maior comprovada nos termos do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro ou falta de comunicação ou de fornecimento de dados e elementos comprovadamente necessários por parte do **Instituto**, que impossibilitem a **Conatus Auditores** de executar os serviços contratados. Todavia, não poderá invocar a exceção de força maior ou caso fortuito a Parte que houver agido com culpa ou dolo, concomitante ou anterior ao evento.

A **Conatus Auditores** obriga-se a tratar dos dados pessoais em consonância com a **Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, de 14 de agosto de 2018, respeitando rigorosamente a sua política de privacidade nos moldes da própria Lei n° 13.709/2018 – a LGPD, a qual está devidamente adequada."

Responsabilidade do Instituto Serendipidade

O **Instituto Serendipidade**, por sua vez, obriga-se a:

- Prestar colaboração máxima à **Conatus Auditores**, quando da execução de suas tarefas, no que diz respeito ao fornecimento de informações e documentos necessários, responsabilizando-se por atestar sua autenticidade e veracidade;

- O **Instituto Serendipidade** concorda que no caso de autoridades governamentais ou de regulamentação responsáveis pela fiscalização dos auditores solicitarem ou exigirem que nós apresentemos informações ou documentos de nossos arquivos com relação às transações do **Instituto**, incluindo nossos papéis de trabalho ou outros resultados do trabalho, a **Conatus Auditores** poderá fornecê-los às autoridades. Salvo quando proibido por lei, nós avisaremos o **Instituto Serendipidade** sobre a solicitação ou exigência.

- A Administração do **Instituto Serendipidade** também entende que é responsável em assegurar que não comprometa a independência da **Conatus Auditores** pela contratação de um atual e/ ou ex-sócio, gerente ou profissional da **Conatus Auditores**, para um cargo-chave, conforme estipulado no Código de Conduta Profissional do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que levasse a uma violação desse Código ou outras regras sobre independência aplicáveis. Qualquer oportunidade de emprego no **Instituto Serendipidade** para um ex ou atual sócio, gerente ou profissional da **Conatus Auditores**, a mesma deve ser discutida com o sócio responsável pelo trabalho antes de serem iniciadas conversações sérias com o ex ou atual sócio, gerente ou profissional da **Conatus Auditores**, de forma que os eventuais assuntos de comprometimento de independência sejam endereçados.

- Nos termos da **Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD** ao assinar esta proposta, a Administração do **Instituto** dá seu expresso consentimento para que a **Conatus Auditores** possa efetuar o tratamento dos meus dados para finalidade e período – 5 anos – estabelecido neste documento, e estou ciente dos meus direitos de revogação dos dados, alteração e portabilidade a qualquer tempo mediante solicitação ("dpo@conatusaudit.com.br"), guardadas as hipóteses de cumprimento da obrigação legal ou para execução do pactuado, conforme determina a Lei."

D4Sign db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Disposições Gerais

- As condições estabelecidas neste instrumento refletem todas as negociações havidas entre as Partes a respeito de seu objeto e reconhecem, ainda, que o presente instrumento somente poderá ser alterado mediante novo documento escrito firmado e assinado por ambas as Partes.

- Eventual tolerância de qualquer das Partes quanto ao descumprimento de uma ou mais obrigações previstas no presente instrumento não importará em renúncia ou novação, mas ato de mera liberalidade, remanescendo íntegros os direitos da parte credora de exigir o cumprimento da obrigação inadimplida.

- O presente instrumento é firmado em caráter irretratável e irrevogável, configurando obrigação legal, válida e vinculante entre Partes e seus sucessores a qualquer título, exequíveis de conformidade com os seus respectivos termos.
- Se qualquer disposição deste instrumento for considerada nula, anulável, inválida ou inoperante, nenhuma outra disposição será afetada e, portanto, as disposições restantes permanecerão em pleno vigor e efeito como se tal disposição nula, anulável, inválida ou inoperante não estivesse contida neste instrumento.

- Serão reputadas válidas todas as comunicações que forem entregues por escrito a qualquer dos endereços físicos ou eletrônicos constantes neste instrumento, os quais poderão ser atualizados mediante simples comunicação à outra Parte.

Foro

O **Instituto Serendipidade** e a **Conatus Auditores** renunciam ao foro de seus respectivos domicílios e se submetem à jurisdição dos juízes e tribunais da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no caso de controvérsia sobre a interpretação ou execução desta proposta.

D4Sign db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

12. TERMO DE ACEITAÇÃO

Agradecemos a oportunidade de apresentar a nossa proposta e esperamos que os temas e as condições abordadas correspondam às suas expectativas.

Caso V.S[as.] concordem com a presente proposta, agradecemos receber o "de acordo" na 2ª via desta que constituirá instrumento contratual para iniciarmos nossos trabalhos.

Solicitamos que todas as páginas desta proposta sejam rubricadas, para garantir que todos os pontos envolvidos foram plenamente compreendidos, e que também, para efeitos legais, o "Termo de aceitação" seja assinado pelas testemunhas

Colocamo-nos à disposição de V.S[as]. para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Essa proposta de prestação de serviços tem prazo de validade de **60 (sessenta)** dias contados a partir da data de sua emissão.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

De acordo,
_____/_____/_____

Conatus Auditores Independentes S.S.
(11) 9 9735-5800
Avenida Angélica,
2.491, 5º andar Conj. 58
CEP
Paulo/SP

lucas.gomes@conatusaudit.com.br
Assinado
Lucas Machado Gomes

Lucas Machado Gomes
Sócio

Instituto Serendipidade

henri@serendipidade.org.br
Assinado

Henri Zylberstajn

Presidente

Testemunhas:

fabio@zaclis.com
Assinado

Fabio Zaclis
CFO

* * *

D4Sign db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

21 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 15 de May de 2025, 17:12:40

PA AUD ADC - Serendipidade e Conatus- rev docx

Código do documento db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a

Assinaturas

Henri Zylberstajn
henri@serendipidade.org.br
Assinou

Fabio Zaclis
fabio@zaclis.com
Assinou

Lucas Machado Gomes
lucas.gomes@conatusaudit.com.br
Assinou

Lucas Machado Gomes

Eventos do documento

13 May 2025, 20:11:02
Documento db82efaf-b728-4e9b-a09d-a8ca96abc90a **criado** por DÉBORA GOLDZVEIG (ccf6421a-c40f-408f-9561-f1ddb028bcfd). Email:debora@serendipidade.org. - DATE_ATOM: 2025-05-13T20:11:02-03:00

13 May 2025, 20:15:09
Assinaturas **iniciadas** por DÉBORA GOLDZVEIG (ccf6421a-c40f-408f-9561-f1ddb028bcfd). Email: debora@serendipidade.org. - DATE_ATOM: 2025-05-13T20:15:09-03:00

13 May 2025, 21:04:21
LUCAS MACHADO GOMES **Assinou** - Email: lucas.gomes@conatusaudit.com.br - IP: 177.50.12.31 (31.12.50.177.isp.timbrasil.com.br porta: 23310) - Documento de identificação informado: 413.551.798-66 - DATE_ATOM: 2025-05-13T21:04:21-03:00

14 May 2025, 10:23:32
HENRI ZYLBERSTAJN **Assinou** (c0de38c2-f9e7-4f07-85fd-79a6274f02bb) - Email: henri@serendipidade.org.br - IP: 189.20.47.147 (189-20-47-147.customer.tdatabrasil.net.br porta: 49108) - Geolocalização: -23.5410776 -46.678994 - Documento de identificação informado: 216.074.078-09 - DATE_ATOM: 2025-05-14T10:23:32-03:00

14 May 2025, 23:03:21
FABIO ZACLIS **Assinou** (34127101-2512-4462-8924-bcaf71375d24) - Email: fabio@zaclis.com - IP: 191.19.94.122 (191-19-94-122.user.vivozap.com.br porta: 43232) - Geolocalização: -23.6181875 -46.7197082 - Documento de identificação informado: 334.247.538-23 - DATE_ATOM: 2025-05-14T23:03:21-03:00

21 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 15 de May de 2025, 17:12:40

Hash do documento original

(SHA256):aae61d435a47f9b0d3569fcf33964073c65a925320a2b0389b954d1f9f9d50b1
(SHA512):f5697e9187b7f02966b5428bb143296ae9815459f5ff7d1def39e6fd9b8c36b562eb6ebe71687bdaefca5e6d106af1a0bced2d884b2000ef7f54839cdca646d7

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.